

Handy
01.11.23

Está conforme o original
I. P. T. 99 11 22
O Chefe de Secção
AJ

Protocolo

f. y. d. i.

Considerando que a cidade e o concelho de Abrantes apresentam um nível sócio-económico e cultural que importa potenciar e incrementar e que o Instituto Politécnico de Tomar, como polo fulcral do ensino superior está empenhado em contribuir para o desenvolvimento da região em que ambos estão inseridos, o Município de Abrantes e o Instituto Politécnico de Tomar têm vindo a congregar esforços com vista à criação e funcionamento, em Abrantes, de uma Escola Superior de Tecnologia integrada neste Instituto.

Considerando o Município que a criação desta Escola Superior é um factor decisivo para o desenvolvimento da cidade e concelho de Abrantes, compromete-se a disponibilizar condições preferenciais para a instalação da mesma, agora que a sua criação foi autorizada pela alínea g) do artº 1º do D.L. 264/99, de 14 de Julho.

Nestes termos, entre o Instituto Politécnico de Tomar, doravante designada por IPT ou Instituto, representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, e o Município de Abrantes, doravante designado por Município, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Dr. Nelson Augusto Marques de Carvalho, é celebrado o presente PROTOCOLO que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

O presente Protocolo visa estabelecer as condições de instalação e funcionamento da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, doravante designada por ESTA, na cidade de Abrantes.

2ª

Para a prossecução do objectivo referido da cláusula 1ª, a ESTA disporá de instalações para funcionamento da direcção da Escola, serviços de apoio e aulas, doravante designada "Sede da Escola".

3ª

Ao Município competirá:

- a) A cedência em regime transitório das instalações, devolutas, sitas em Abrantes, na Rua 17 de Agosto de 1808, onde em tempos funcionou o Tribunal da Comarca e a Repartição de Finanças e Tesouraria da Fazenda Pública, com vista à instalação da sede da ESTA;
- b) A realização das obras de adaptação do referido edifício que se mostrarem necessárias ao funcionamento da ESTA;
- c) A cedência, sem encargos para o IPT, de um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Abrantes, em localização que venha a ser acordada entre as partes, com vista à construção das instalações próprias da ESTA;
- d) Assegurar a realização do projecto de execução para a construção das instalações

- próprias da Escola, sob programa base a apresentar pelo IPT;
- e) A cedência, sem encargos para o IPT, de um terreno para a construção de uma residência para 100 estudantes;
 - f) A reserva e cedência, sem encargos para o IPT, de um lote de terreno para a eventual construção de uma segunda residência de estudantes;
 - g) Os terrenos referidos nas alíneas c), e) e f) deverão totalizar a área de 5 Ha;
 - h) Conceder apoio á divulgação dos cursos da ESTA.

4ª

Ao Instituto competirá:

- a) Assegurar os encargos decorrentes do funcionamento das instalações da ESTA;
- b) A elaboração e apresentação à CMA do programa base para a elaboração do projecto das instalações próprias da sede da ESTA.
- c) A construção, a expensas suas, das instalações próprias da Sede da ESTA e residência de estudantes, lançando, para o efeito, os respectivos concursos e assegurando as restantes fases de adjudicação, fiscalização e coordenação da empreitada;
- d) O fornecimento e instalação do equipamento necessário ao funcionamento da Sede da Escola e residência(s) de estudantes;
- e) Promover o registo a seu favor dos terrenos onde fiquem implantadas as instalações da Sede própria da ESTA e residência de estudantes, bem como dos edifícios construídos;
- f) Envidar esforços no sentido de viabilizar o arranque da ESTA a partir já do próximo ano lectivo de 1999/2000.

5ª

À Câmara Municipal de Abrantes será facultada a utilização preferencial das instalações propriedade do IPT, quer em Tomar, quer em Abrantes, para a realização de acções de carácter formativo, didáctico e cultural.

Abrantes, 6 de Outubro de 1999

O 1º OUTORGANTE
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Yves Bayle Pacheco e Am...

O 2º OUTORGANTE
MUNICÍPIO DE ABRANTES

[Handwritten signature]